

Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 9567, DE 15 DE JULHO DE 2019.

“Retifica o art. 13. da Portaria nº 7267/2014 e dá outras providências”.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

Considerando que, ocorreu erro formal no art. 13. da Portaria Municipal nº 7267/2014, onde a data da nomeação ficou incorreta e em consequência, a regularização do adicional por tempo de serviço já concedido ficou incompleto, RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o art. 13. da Portaria nº 7267, de 09 de abril de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

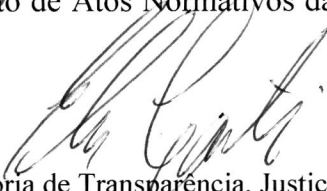
“Art. 13. A servidora, CRISTINA RAMOS DA SILVA, matrícula - 953, Assistente Social, Padrão 19, Nível III-C, do Departamento de Centro de Saúde e Pronto Atendimento – Atenção Básica – PAB, nomeada em 01/04/1994, fica regularizado o adicional por tempo de serviço já concedido, correspondente ao quinquênio: 01/04/1994 a 01/04/1999, 01/04/1999 a 01/04/2004, 01/04/2004 a 01/04/2009, e concedido 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço referente ao quinquênio: 01/04/2009 a 01/04/0014, a partir de 01/04/2014”.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 15 de julho de 2019.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança
Departamento de Atos Normativos
P/ Eder Batista Conti da Silva